

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 114 DE 16 DE JUNHO DE 2017.

Indefere o credenciamento do curso solicitado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT-TO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução ENFAM n. 2 de 8 de junho de 2016 e o contido nos Processos STJ no SEI n. 12514/2017 e no SISFAM n. 2017114,

RESOLVE:

Art. 1º **Indeferir**, para efeitos do disposto nesta resolução, o credenciamento do Curso Eneagrama para Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, com carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas-aula, solicitado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT-TO, por motivo de não atendimento aos temas constantes no Anexo III da Resolução n. 2/2016, nos termos dos processos em epígrafe.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARL OLAV SMITH